



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antonio Rafael Andere		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144		
TELEFONE: 35-34231894	FAX: -	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Eliane Paiva Lima		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG – 5.063.296	CPF: 542.200.766-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Nunes de Oliveira Jr nº99, Bairro Foch, Pouso Alegre - MG		
TELEFONE: 35-34225311	CELULAR: 35-999693633	E-MAIL: lia-mg@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção e desenvolvimento educacional de crianças carentes, na faixa etária de 0 a 3 anos da Creche CL Antonio Rafael Andere.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
<p>Em complementação à ação da família, a creche Cl. Antônio Rafael Andery tem como finalidade atender 124 (cento e vinte e quatro) crianças na faixa etária entre 0 a 3 anos, prestando o atendimento educacional em regime integral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, além de promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade. (BRASIL/MEC, 1994, p. 15). Visando o atendimento integral e harmônico das necessidades básicas de educação nutrição e saúde e o auxílio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a integração e participação da família em todo esse processo de construção, nossos objetivos e metas buscam:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;• Proporcionar o acesso das crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e cultural e comunicação infantil;• Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética;• Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais.• Oferecer o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, de da integridade e da autonomia infantil.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
<p>Com base no valor de R\$ 351.319,08 (<i>trezentos e cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e oito centavos</i>) previsto na Lei Municipal Nº 5.781 de 04 de janeiro de 2017 o mesmo foi alterado para R\$ 340.296,32 (<i>trezentos e quarenta mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos</i>) previsto na Lei Municipal Nº 5.832 de 22 de junho de 2017, ficando minorado em R\$ 11.022,76 (<i>onze mil e vinte e dois reais e setenta e seis centavos</i>).</p> <p>O valor total para o ano de 2017 será de R\$ 340.296,32 (<i>trezentos e quarenta mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos</i>).</p> <p>A previsão das receitas para o ano de 2017 é de R\$ 340.296,32 (<i>trezentos e quarenta mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos</i>) anual, sendo que a previsão das despesas para o ano de 2017 é de R\$ 340.296,32 (<i>trezentos e quarenta mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos</i>) anual.</p> <p>O valor das receitas ainda a ser repassado será feito em 03 (três) parcelas, sendo que o valor mensal será de R\$ 28.263,84 (<i>vinte e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos</i>), sendo essas:</p> <ul style="list-style-type: none">– remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação: remuneração de professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, como, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, em exercício nas entidades. Fonoaudiólogo ou psicopedagogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;– manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção dos equipamentos existentes, como:

máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos, reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões;

– manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas; conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas); despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e provedor de internet.

– levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos a respeito de alunos, professores e escolas; estudos e pesquisas, estes seriam: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica;

– Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços de vigilância, de limpeza e conservação, serviço de pedreiro, serviço de hidráulica. Aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas);

– Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola, tais como: material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola; livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos.

- Pagamento de empréstimos adquiridos, em caso de necessidade e urgência, quando houver atrasos no repasse do recurso para a Associação de Integração da Criança desde que não acrescidos de juros, multas e taxas administrativas.

- De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A assistência fornecida pela creche atende 120 (cento vinte) crianças em período integral, oferecendo quatro refeições diárias, além de, proporcionar um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, a partir da interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, além de assistência pedagógica às famílias. Vale salientar ainda que conceitos de higiene, como a escovação dos dentes, cuidados com o corpo são habitualmente inserido na rotina da creche. Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o maternal II, neste aspecto a ideia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.

Formulação e execução do planejamento de aula e rotina escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam a educação infantil, como as Leis de Diretrizes da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil.

Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos eixos para a educação infantil, que são: “Movimento, Música, Artes visuais, Raciocínio lógico matemático, Natureza e Sociedade e Linguagem oral e escrita”.

Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, afim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

- Da verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente;
- Da aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões “pais e mestres”, sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
- Da efetiva comunicação e relacionamento permanente entre creche e família, para a obtenção do “feedback”, em relação ao trabalho realizado;
- A manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, vigentes na reformulação da educação infantil;
- A averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos;
- Acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas no PPP (Projeto Político Pedagógico) e no Planejamento Anual da Instituição.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 04 de setembro de 2017